



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
184	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Câmara Municipal

PORTARIA Nº 089, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a proibição ausência de assessores parlamentares em seus respectivos gabinete em horário de expedientes, e dar outras providências.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XX, do artigo 23, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedada a ausência injustificada de qualquer assessor parlamentar, de seu local de trabalho, em horário de expediente, salvo se estiver realizando diligência externa, sob pena de exoneração, mediante processo administrativo disciplinar, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Único – Entende-se como diligência externa, aquela praticada fora das instalações da Câmara Municipal, durante o horário de expediente, desde que no uso das atribuições do exercício da função, e à serviço do gabinete, onde estiver lotado(a).

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Intime-se.


Ver. JOSAFÁ MARTINS BARBOZA
Presidente da Câmara Municipal.